



CONTRATO Nº **125** /2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº **53.488.732-6** SSP/SP e do CPF (MF) **036.903.173-39**, residente e domiciliada na Rua José Joaquim, Nº 117 – Betel, zona urbana de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**”, para prestação de serviço neste município no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de acordo com o resultado do Teste Seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar visitas e entrevistas de pessoas a serem vinculadas ou já vinculadas em programas sociais desenvolvidos no âmbito do Município, especialmente no programam criança feliz
- b) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- c) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- d) Registrar as visitas em formulário próprio;
- e) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);



- f) Realizar as visitas com a finalidade de atender ao objeto do programa criança feliz interagindo com os demais programas de fortalecimento de vínculo, com foco em crianças de 0 a 6 anos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

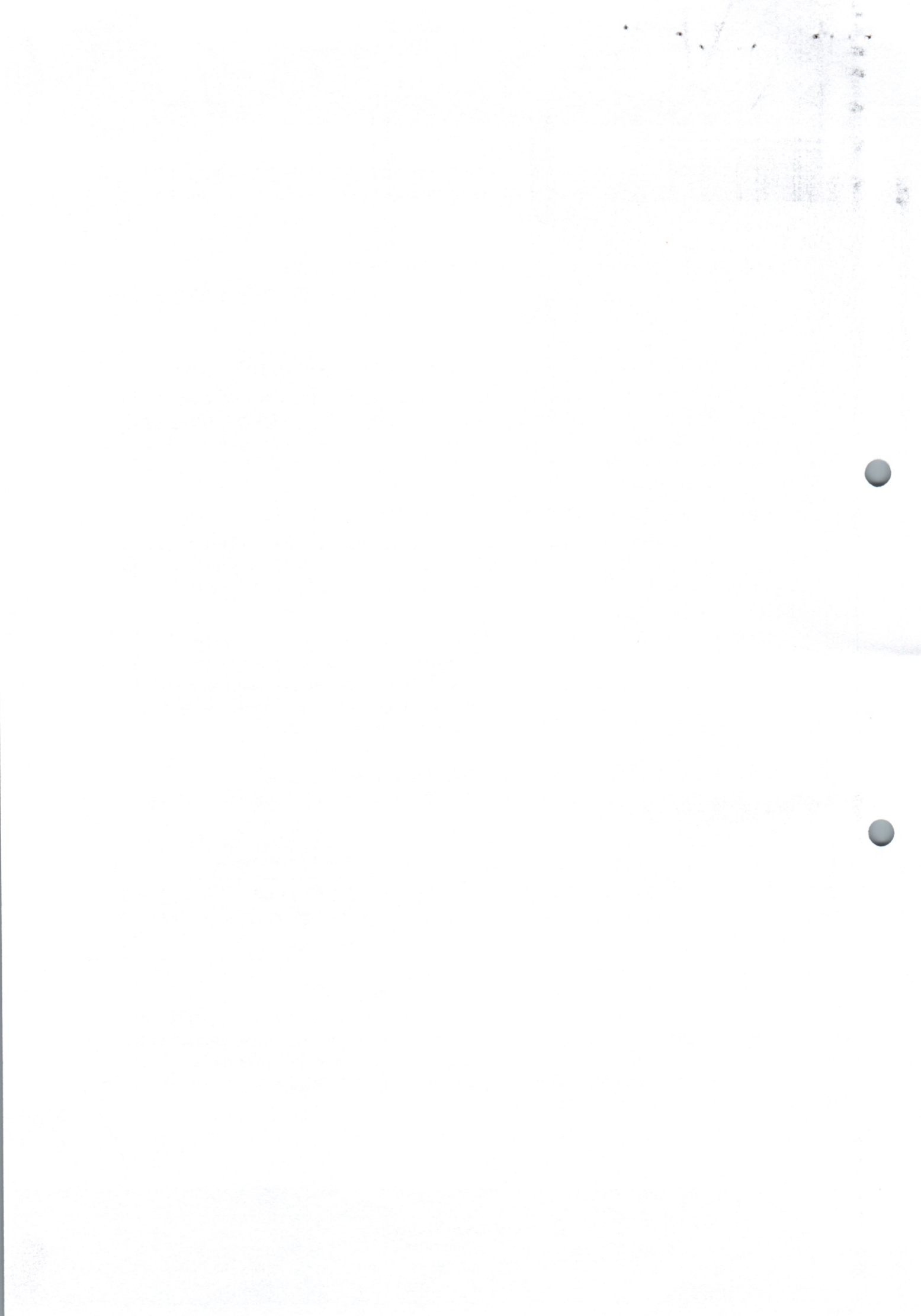
## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F. R
02.07.01 FMAS	08.244.0018.2073.0000 Ações com proteção básica variável - SCFV	3.1.90.11.00 Vencimentos e Salários	1.660.04

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.





## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de julho de 2023.

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA**  
Contratada

Publicado em	10 / 07 / 2023
Edição	516.
Nº da Publicação	11107123
Assinatura	mirodrigues,



**GABINETE DO PREFEITO**


Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa do Barro do Piauí

- BERNARDO RIBEIRO COELHO - Titular
- JOSÉ RIBEIRO COELHO - Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados na função de Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Lagoa do Barro do Piauí, para o biênio de 2022-2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do DECRETO Nº 033/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Registra-se, Publica-se e Compra-se;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA  
 Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 36, Centro, Rêdio Adélino Rodrigues Neto,  
 Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
 Telefone: (89) 3429-0097 / 3429-0120 / 3429-0133  
 E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
 Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

**ID: FB9C20EEB6EA4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 125/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: **MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA**

CPF: 036.903.173-39

Objeto: Contratação de VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, para prestação de serviço No Programa Criança Feliz de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: **12 (doze) meses**

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

**ID: 5BFC8D15D4F74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 126/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: **ILZA NUNES COELHO DE SOUSA**

CPF: 960.190.933-87

Objeto: Contratação de ORIENTADORA SOCIAL, para prestação de serviço neste município no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo: **12 (doze) meses**

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

**ID: A6D9BBD8EE0E4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 124/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: **JANIO KLEYTON DA SILVA**

CPF: 088.063.503-74

Objeto: Contratação de VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, para prestação de serviço No Programa Criança Feliz de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: **12 (doze) meses**

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

